



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS

Número : 022/2023
Da : Divisão de Suporte a Serviços de TI – DSSTI
Para : Empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA – Sra. Mirian Oliveira
Pregoeira : Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli
Data : 10 de abril de 2023
Assunto : **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** - *Questionamentos de 1 a 12*
Edital : 014/2023

Sra. Pregoeira,

Em atenção ao **Evento 218** do PROAD 202209000359132, seguem as respostas aos questionamentos enviados pela empresa (questionamentos em itálico e negrito):

QUESTIONAMENTO 01

Pedido de esclarecimento nº 01

FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço

Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Por não se tratar de questão técnica, a pergunta será respondida pela unidade competente.

QUESTIONAMENTO 02

Pedido de esclarecimento nº 02

No anexo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, item 01 “MICROCOMPUTADOR CORE I5” no subitem “Sistema operacional”, é solicitado:

“O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download do sistema operacional original de fábrica;” – *Griffo nosso*

Prezados, os dizeres acima nos deixou com dúvidas, o que pode gerar uma proposta incorreta e por fim nos desclassificando do certame, para que isto não ocorra solicitamos esclarecimentos. Entendemos que o sistema operacional original de fábrica, deve vir o sistema operacional limpo. Está correto nosso entendimento?



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

Caso nosso entendimento esteja incorreto, entendemos que a contratante queira o download da imagem do sistema operacional customizado, será aceito direto do site do fornecedor. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website o sistema operacional limpo original de fábrica.

QUESTIONAMENTO 03

Pedido de esclarecimento nº 03

No anexo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, item 01 “MICROCOMPUTADOR CORE I5” no subitem “Sistema operacional”, é solicitado:

“6.3 Não deve necessitar de ferramentas para remoção dos periféricos internos do gabinete (exceto para dispositivos instalados em slotm.2);”

Devido a atualização tecnológica de mercado que exigem máquinas cada vez mais compactas e portáteis, dessa forma a HP está disponibilizando seus equipamentos com o HD fixado a um case, utilizando parafuso fixo.

Outro ponto importante a citar é que a garantia contratada pelo órgão é de 05 (cinco) anos com tempo de solução, ou seja, todo e qualquer reparo necessário nos equipamentos, os mesmos serão realizados pela fabricante ou contratada, onde a mesma possui/levará todos as ferramentas necessárias para a manutenção dos equipamentos, desta forma, não fará diferença para o órgão se a máquina é ou não tool less.

Dito isto, entendemos que ao ofertarmos um equipamento que possua parafuso fixos no case de fixação do HD atenderemos o edital em sua totalidade. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 04

Pedido de esclarecimento nº 04

No anexo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, item 01 “MICROCOMPUTADOR CORE I5” no subitem “Sistema operacional”, e item 03 “NOTEBOOK” é solicitado:

“10.5 Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem padrão;”

“Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional”

Prezados, a fim de não gerar dúvidas na nossa a proposta solicitamos esclarecimentos. Entendemos que uma mídia única, poderá ser entregue em apenas um pen drive com a mídia para todo o contrato. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento esteja incorreto, solicitamos que a quantidade de mídias a serem entregue seja em menor quantidade. Visando uma melhor comodidade para o órgão e visando também a preservação do meio ambiente, visto que o acúmulo desses



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

DVDs/Pendrivers geraria futuramente um grande lixo tecnológico. Com isso, caso deva se entregue mais uma mídia instalação/restauração seja em menor quantidade. E desejamos que seja informado a quantidade mínima.

Resposta: Está correto o entendimento. Deve ser fornecida uma unidade de mídia física por item e lote do Edital.

QUESTIONAMENTO 05

Pedido de esclarecimento nº 05

No anexo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, item 01 “MICROCOMPUTADOR CORE I5” no subitem “Sistema operacional”, é solicitado:

“10.5 Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem padrão;”

“Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional”

Ainda sobre o esclarecimento anterior, as mídias de instalação/restauração podem ser entregues através de mídia eletrônica, através de software que permite o download automatizado do sistema operacional, com drivers e aplicativos fornecidos com a máquina direto do site do fabricante em suas versões mais atuais para gravação em Pen Drive Brotável. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Deverá ser fornecida ao menos uma unidade de mídia física por item e lote do Edital.

QUESTIONAMENTO 06

Pedido de esclarecimento nº 06

No anexo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, item 01 “MICROCOMPUTADOR CORE I5” e Item 03 “Notebook” é solicitado:

“A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração da imagem padrão, contendo o sistema operacional microsoft Windows 11 Professional com opção para downgrade, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados; – Griffão nosso

“Deverá ser gravado no chassi do equipamento em local a ser indicado pela Contratante, a logomarca do TJGO, por intermédio de queima por Laser.” – Griffão nosso

Prezados, poderá ser entregue a amostra sem o serviço de laser no equipamento? Caso nosso entendimento esteja incorreto, poderemos entregar outro equipamento de demonstração com a logo em um dos nossos equipamentos?

Resposta: Está correto o entendimento. A amostra poderá ser entregue sem o serviço de queima por laser.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

QUESTIONAMENTO 07

Pedido de esclarecimento nº 07

No anexo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, item 01 “MICROCOMPUTADOR no subitem “Monitor - Especificações mecânicas e estéticas”, é solicitado:

“16.1.1 Rotação horizontal;” “16.1.1 Pivot em 90 graus;”

Prezados, entendemos que a tela do monitor deverá ter uma rotação de 90º e inclinação da tela. Com isso entendemos que a solicitação seja de um monitor que possua a base fixa e com um dispositivo que possibilite a rotação da parte superior do equipamento, porém com a base imóvel, porém informamos que em monitores comuns a rotação da tela é possível mesmo com a base fixa, visto que elas foram projetadas para essa rotação sem que atrapalhe o usuário final no seu dia a dia de utilização do monitor. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 08

Pedido de esclarecimento nº 08

No anexo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, item 03 “Notebook” no subitem “Processador:”, é solicitado:

“1.1 Processador 64 bits, frequência mínima de 4.2GHz em modo turbo boost, pelo menos 4 núcleos físicos e 8 threads;”

“1.4 Memória cache total mínima de 8 (oito) MB;”

Informamos que os processadores passam por atualizações constantes, sendo a frequência uma das características que mais variam, por conta de tecnologias de litografia cada vez menores que permitem o processador trabalhar com frequências cada vez menores, mas com desempenho muito superior as suas gerações anteriores.

O processador que desejamos ofertar é o AMD Ryzen 3 5425U, que possui 04 núcleos físicos, 08 threads, 10 MB de cache total, frequência de 4.1GHz e desempenho no Performance Test do Passmark disponível em https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php de 11.608 pontos na data de hoje (05/04/2023), pontuação essa que é superior ao processador Intel Core i3-1215U que possui o desempenho de 11.356 pontos na data de hoje (05/04/2023) no Performance Test do Passmark disponível no mesmo link já informado.

Como podemos observar, o processador AMD Ryzen 3 5425U apesar da frequência com diferença de 0.1GHz sobre o valor mínimo aceito, que representa uma diferença de apenas 2% aproximadamente, ele possui desempenho superior ao seu concorrente em 252 pontos no Performance Test do Passmark.

É importante também ressaltar que a frequência dos processadores está ligada também ao consumo de energia utilizado por eles, processadores com menor frequência tendem a possuir menor consumo de energia e maior eficiência da energia, sendo uma característica importante quando o



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

equipamento se trata de um notebook, que precisa ter maior eficiência energética para conseguir ter uma maior autonomia de sua bateria.

Como podemos comprovar, o aceite do processador AMD Ryzen 3 5425U com frequência de 4.1 GHz não irá trazer prejuízo ao certamente, já que irá permitir a oferta de processador com menor preço, com maior desempenho e com menor consumo de energia.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir que o fabricante HP Inc. participe deste processo e da AMD com processador equivalente aos processadores aceitos para a Intel, solicitamos que também seja aceita a oferta de notebook com processador AMD Ryzen 3 5425U com 04 núcleos físicos, 08 threads, 10 MB de cache total, frequência de 4.1GHz.

Entendemos que também será aceita a oferta de notebook com processador AMD Ryzen 3 5425U com 04 núcleos físicos, 08 threads, 10 MB de cache total, frequência de 4.1GHz. É correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 09

Pedido de esclarecimento nº 09

No anexo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, item 03 “Notebook” no subitem “Especificações complementares:”, é solicitado:

A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido;

Esclarecemos que atualmente o que vem sendo praticados no mercado pela maioria dos fabricantes (HP, LENOVO, POSITIVO e DATEN) e pelos principais editais da esfera Federal Estadual, Municipal e Privado são catálogos técnicos na língua inglesa por se tratar de empresas multinacionais. A linguagem técnica desses catálogos/folders é de uso comum dos profissionais da área de tecnologia. Esses profissionais detêm profundo conhecimento das características técnicas dos itens solicitados no edital.

Tendo em vista a vantagem financeira ao Órgão, e após as exposições complementares acima, entendemos que pelo fato de o objeto ser TI, onde a língua comum é o inglês, que serão aceitos documentos técnicos comprobatórios em inglês. Entendemos que ao disponibilizar no site do fabricante, não será preciso impressão ou em mídia DVD/CD, devido a isso visando a preocupação com o meio ambiente e a geração. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 10

Pedido de esclarecimento nº 10



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

No anexo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, item 03 “Notebook” no subitem “Fonte de alimentação” :é solicitado:

“Bateria do mesmo fabricante do equipamento com capacidade mínima de 50Whr;” Griffo nosso Informado o modelo de referência Dell Latitude 3420, que cotem bateria de 41Whr.

Descrição	Opção um
Tipo de bateria	3 células, 41 Whr

Em consulta aos produtos das grandes fabricantes como a Lenovo e HP, identificamos que estes fabricantes possuem notebooks de linha corporativa com baterias de 42Whr.

Devido as atualizações tecnológicas os notebooks atuais consomem cada vez menos energia, tornado os notebooks extremamente eficientes energeticamente, permitindo baterias menores, permitindo notebooks cada vez mais finos e leves, mas com a mesma autonomia ou até mesmo superior as gerações anteriores, mesmo que utilizando baterias com menos células e Whr ao comparar com notebooks comercializados nos anos anteriores.

Com o objetivo de não restringir a nossa participação no certame e assim ampliar a concorrência entre os fabricantes, entendemos que ao ofertar bateria de 42W/h estaremos atendendo ao edital visto que essa variação representa 10% do solicitado. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento.

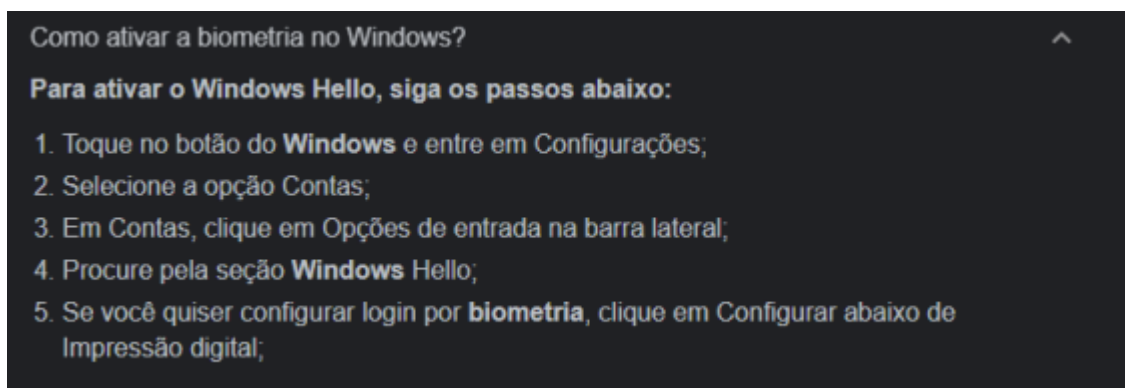
QUESTIONAMENTO 11

Pedido de esclarecimento nº 11

No anexo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, item 03 “Notebook” no subitem “Gabinete:” :é solicitado:

“Deve possuir solução de leitura biométrica integrada ao gabinete, não sendo aceitas soluções via USB. Deve ser fornecido o software para uso;” – Griffo nosso

Prezados, informamos que o Windows possui software incluso para utilização, que não gera custo algum. Além disso ofertaremos um equipamento com essa ferramenta e leitor de biometria incluso.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

Com isso, entendemos que o Windows ter essa ferramenta já atende o que é solicitado no edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 12

Pedido de esclarecimento nº 12

No anexo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, item 03 “Notebook” no subitem “Gabinete:” :é solicitado:

“Possuir slot integrado para cabos Kensington ou Noble. Não existir quaisquer adaptações nos gabinetes destinados a implementar o sistema de segurança:”

Informamos que os notebooks atuais estão cada vez mais finos e para atender essa nova realidade, os fabricantes de acessórios junto com os fabricantes de notebooks criaram e ajustaram seus produtos. A HP em seus notebooks atuais possui o slot de segurança na sua versão nano, com dimensões menores que o tamanho padrão Kensington. No site <https://www.kensington.com/news/security-blog/kensington-slot-vs.-nano-security-slot-whatsthe-difference/> a Kensington explica a diferença entre os dois tipos e informa sobre essa tendência do mercado.

Lembramos ainda que o padrão Kensington se refere uma a uma marca, que foi pioneira na fabricação de cabos de segurança, existindo na atualidade, diversos outros fabricantes de cabos de segurança.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e conseqüentemente permitir a nossa participação e do fabricante que representamos participe deste processo com equipamentos atuais, solicitamos que também seja aceito a oferta de notebook com slot de segurança no padrão Nano.

Entendemos que também será aceito a oferta de notebook com slot de segurança no padrão Nano. É correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento. Porém, não serão aceitas adaptações.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Gonzaga Ferreira

Servidor da DSSTI

Valdemar Ribeiro da Silva Júnior

Diretor DSSTI

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 659651782005 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359132 (Evento nº 221)

VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 10/04/2023 às 17:10

MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 10/04/2023 às 17:08

